



# Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

LEI Nº 799/77

**EMENTA:** Concede autorização para transferir a pensão do Ex-Prefeito Eusébio David da Silva, para a sua viúva Severina Ribeiro da Silva.

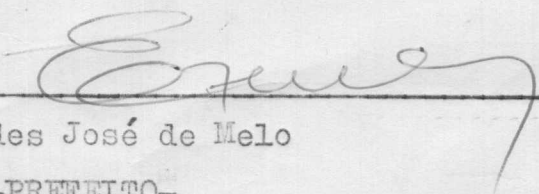
A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA; Decreta e eu sanciono e promulgo, a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município da Aliança, autorizado a transferir a pensão do Ex-Prefeito Eusébio David da Silva, para a sua viúva Severina Ribeiro da Silva, no valor de dois mil cruzeiros (CR\$ 2.000,00) mensal, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º- As despesas com a transferência a que se refere a referida Lei, continuará pela verba orçamentária 2.05.02 -- 3232-15824952.24, do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 1977.

  
Ernandes José de Melo

-PREFEITO-